

BANCO PAN S.A.
Companhia Aberta
CNPJ: 59.285.411/0001-13 - NIRE: 35.300.012.879

Ata da Assembleia Geral Extraordinária Realizada em 26.03.2020
1. Data, Hora e Local: 26.03.2020, às 10h30min, na sede do Banco PAN S.A. ("Companhia"), na Avenida Paulista, nº 1.374, 16º andar, São Paulo/SP, CEP 01310-100. **2. Convocação:** Realizada em conformidade com as disposições do artigo 124 da Lei nº 6.404/76 ("Lei das S.A."), por meio de Edital de Convocação publicado nas edições dos dias 11, 12 e 13.03.2020 do Jornal Valor Econômico, nas páginas E3, E18 e E19, respectivamente; e nas edições dos dias 11, 12 e 13.03.2020 do DOESP, nas páginas 63, 89 e 134, respectivamente. **3. Presença:** Presentes os acionistas representando 79,08% do capital social total da Companhia, sendo 100% do capital com direito a voto e 53,95% do capital social sem direito a voto, conforme assinaturas apostas no Livro de Presença de Acionistas, sendo, portanto, constatado o quórum necessário à instalação desta ("AGE"), em observância ao disposto no artigo 125 da Lei das S.A.. **4. Mesa:** Presidente: Inácio Reis Caminha, Secretária: Camila Corá Reis Pinto Piccini. **5. Ordem do Dia:** Deliberar sobre: (i) Remanejamento de Membros do Conselho de Administração da Companhia; e (ii) Autorização à Administração da Companhia à prática de todos os atos necessários à implementação das deliberações tomadas na AGE. **6. Deliberações:** Instalada a AGE, nos termos do artigo 130, §§ 1º e 2º, da Lei das S.A., foi aprovada a lavratura desta ata na forma de sumário dos fatos ocorridos e sua publicação com omissão das assinaturas dos acionistas, nos termos do mapa de votação da AGE. Após exame, análise e discussão dos documentos apresentados nesta ocasião, os acionistas presentes deliberaram, sem ressalvas ou restrições, conforme mapa de presença e votação, o quanto segue: (i) Aprovaram o remanejamento do Sr. **Amos Genish**, israelense, casado, economista, RNE nº V305047-D (CGPI/DIREX/DFP), CPF nº 009.194.169-50, residente e domiciliado na 2 Daleham Gardens, Londres, Nw3 5 DA, Reino Unido, para o cargo de **Vice-Presidente do Conselho de Administração** da Companhia, com consequente remanejamento do Sr. **Sérgio Cutolo dos Santos**, brasileiro, em união estável, economista, RG nº 5.680.962-1 SSP/SP, CPF nº 057.187.911-04, residente e domiciliado na Cidade e Estado de São Paulo, com endereço comercial na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.477, 14º andar, CEP 04538-133 para o cargo de **Membro Efetivo do Conselho de Administração** da Companhia. Ato contínuo, aprovaram o remanejamento do Sr. **Amos Genish**, devidamente qualificado acima, para o cargo de **Presidente do Conselho de Administração** da Companhia e aprovaram o remanejamento do Sr. **Pedro Duarte Guimarães**, brasileiro, casado, economista, RG nº 8088253 IFP/RJ, CPF nº 016.700.677-00, para o cargo de **Vice-Presidente do Conselho de Administração** da Companhia. Resta consignado que o remanejamento dos Srs. Amos Genish, Sérgio Cutolo dos Santos e Pedro Duarte Guimarães, ora aprovados, serão aplicáveis para o mandato atualmente exercido, com vigência até a AGO da Companhia a realizar-se em 2021. Desta forma, o Conselho de Administração da Companhia passará a ter a seguinte composição: O Sr. **Amos Genish** como **Presidente do Conselho de Administração**, o Sr. **Pedro Duarte Guimarães** como **Vice-Presidente do Conselho de Administração**, o Sr. **João Eduardo de Assis Pacheco Dacache** como **Membro Efetivo do Conselho de Administração**, o Sr. **Roberto Balls Sallouti** como **Membro Efetivo do Conselho de Administração**, o Sr. **Sérgio Cutolo dos Santos** como **Membro Efetivo do Conselho de Administração**, o Sr. **Alexandre Camara e Silva** como **Membro Efetivo do Conselho de Administração**, o Sr. **Fábio de Barros Pinheiro** como **Membro Independente do Conselho de Administração**, o Sr. **Fábio Soares de Miranda Carvalho** como **Membro Independente do Conselho de Administração**, o Sr. **Marcelo Adilson Tavarone Torresi** como **Membro Independente do Conselho de Administração** e o Sr. **Caio Megale** como **Membro Efetivo do Conselho de Administração**, eleito na AGE realizada em 25.03.2020, cuja posse está condicionada a prévia homologação do Banco Central do Brasil, conforme regulamentação aplicável vigente. (ii) Autorizam a Diretoria da Companhia a praticar todos os atos necessários à implementação das deliberações tomadas na AGE. **7. Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos, lavrando-se a presente ata, a qual foi lida, achada conforme, aprovada e assinada por todos os presentes. **Mesa:** Presidente: Inácio Reis Caminha; e Secretária: Camila Corá Reis Pinto Piccini. **Acionistas presentes:** Caixa Participações S.A. – CAIXAPAR (representada por Gabriel Gustavo de Camargo); Banco BTG Pactual S.A. (representado por Rafael Massachi Prado Hosoi); Bonsucex Holding S.A. (representada por Gabriela Roller Curi); e Silvio Tini de Araújo (representado por Gabriela Roller Curi). A presente é cópia fiel da ata lavrada em livro próprio. São Paulo, 26.03.2020. Inácio Reis Caminha - **Presidente**, Camila Corá Reis Pinto Piccini - **Secretária**. JUCESP nº 378.654/20-2 em 15.09.2020. Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.

COMPANHIA ULTRAGAZ S.A.
CNPJ Nº 61.602.199/0001-12 - NIRE 35.300.030.401

Edital de Convocação
Assembleia Geral Extraordinária

Pelo presente, ficam os Srs. Acionistas convidados a comparecer à Assembleia Geral Extraordinária da Companhia Ultragaz S.A. ("Companhia"), que se realizará no dia 01 de outubro de 2020, às 14 horas ("Assembleia"), na sede social da Companhia, localizada na Avenida Brigadeiro Luis Antônio, 1343, Bela Vista, na cidade e Estado de São Paulo, CEP 01317-910, para deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia: **1) Aprovar** o aumento do capital social da Companhia a ser integralizado mediante o aporte de bens pela Ipiranga Produtos de Petróleo S.A., observado o exercício do direito de preferência pelos demais acionistas da Companhia, com a consequente alteração do art. 5º do Estatuto Social; **2) Ratificar** a contratação da empresa avaliadora para emissão de laudo de avaliação dos bens a serem aportados ao capital social da Companhia, nos termos do artigo 8º da Lei das S.A.; **3) Aprovar** o laudo de avaliação elaborado pela empresa avaliadora; e **4) Consolidação** do Estatuto Social da Companhia. **Participação na Assembleia** - Para participar da presente Assembleia, os acionistas devem apresentar declaração emitida pela instituição prestadora dos serviços de escrituração de ações da instituição custodiante, com a quantidade de ações de que constavam como titulares até, no máximo, 02 (dois) dias úteis antes da Assembleia. Poderão participar da Assembleia acionistas titulares de ações ordinárias e preferenciais da Companhia, por si, seus representantes legais ou procuradores, desde que cumpram com os requisitos formais de participação previstos na Lei 6.404/76. Referida procuração deverá ser depositada na sede social da Companhia, até às 14 horas do dia 29 de setembro de 2020. Em decorrência da pandemia do novo coronavírus (COVID19), a Companhia admitirá, em caráter excepcional, que os acionistas apresentem os documentos de representação necessários sem a necessidade de reconhecimento de firma das assinaturas ou de cópias autenticadas, em formato PDF, para o e-mail jur societario@ultra.com.br. A Companhia confirmará o recebimento dos documentos, bem como a sua validade e/ou necessidade de complementação. A Companhia reforça que observará as recomendações das autoridades nos cuidados adequados de segurança e higiene, que também deverão ser observados por todos os presentes, e ressalta seu comprometimento com as diretrizes da Organização Mundial de Saúde, do Ministério de Saúde e do Governo do Estado de São Paulo. São Paulo, 23 de setembro de 2020. **Tabajara Bertelli Costa** - Presidente

Hevea Empreendimentos
Imobiliários Ltda.
NIRE 35.225.133.597 - CNPJ/MF nº 13.267.594/0001-43

Retificação da 13ª Alteração e Consolidação do Contrato Social
Publicada neste jornal na edição 19/03/2020, o qual constou: "a redução do capital social, de R\$ 24.306.260,00 para R\$ 500,00, sendo a redução de R\$ 24.305.760,00 realizada mediante a redução proporcional do número de quotas, no valor de R\$ 1,00 cada. (...) A redução implicará a diminuição proporcional do número de quotas, que passará a ser de 500 quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 cada." Sendo o correto: "a redução do capital social, de R\$ 24.306.260,00 para R\$ 14.804.260,00, sendo a redução de R\$ 9.502.000,00 realizada mediante a redução proporcional do número de quotas, atualmente no valor nominal de R\$ 1,00 cada. (...) A redução implicará a diminuição proporcional do número de quotas, que passará a ser de 14.804.260 quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 cada." Sócios: Even Construtora e Incorporadora S.A. e Evenpar Participações Societárias Ltda

Rede D'Or São Luiz S.A.
CNPJ nº 06.047.087/0001-39 - NIRE 35.300.318.099 - Companhia Aberta

Edital de Convocação para Assembleia Geral Extraordinária

Ficam os acionistas da Rede D'Or São Luiz S.A. ("Companhia") convocados para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária de acionistas da Companhia ("Assembleia Geral"), a se realizar em primeira convocação em 9 de outubro de 2020, às 9:00 horas, na sede social da Companhia, localizada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Francisco Marengo 1.312, Tatuapé, CEP 03.313-000, a fim de deliberar sobre as seguintes matérias constantes da Ordem do Dia: (1) a conversão de categoria B para categoria A do registro da Companhia de emissor de valores mobiliários admitidos à negociação em mercados regulamentados de valores mobiliários perante a Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") ("Conversão de Categoria") e o consequente pedido de Conversão de Categoria perante a CVM, nos termos da Lei nº 6.385, de 7 de dezembro de 1976, conforme alterada, da Instrução da CVM nº 480, de 7 de dezembro de 2009, conforme alterada, e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis. (2) a listagem da Companhia, a admissão à negociação das ações ordinárias de sua emissão e o ingresso no segmento especial de negociação denominado Novo Mercado ("Novo Mercado") perante a B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão ("B3") ("Autorização de Listagem e Admissão à Negociação") e o consequente pedido de Autorização de Listagem e Admissão à Negociação, nos termos do Manual do Emissor, do Regulamento do Novo Mercado da B3 e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis. (3) a reforma global do estatuto social da Companhia para (x) adaptá-lo aos requisitos do Regulamento do Novo Mercado da B3; e (z) aprovar os ajustes e alterações detalhados na proposta da administração da Companhia, incluindo: (i) a alteração da redação do objeto social da Companhia. (ii) a alteração das competências exclusivas da Assembleia Geral. (iii) a alteração do número de membros que poderão compor o Conselho de Administração da Companhia, previsão de eleição de suplentes para o Conselho de Administração da Companhia, a alteração do prazo do mandato dos conselheiros, alteração da forma de representação e participação dos membros do Conselho de Administração em reuniões de tal órgão, a modificação da forma de convocação e instalação de reuniões do Conselho de Administração, bem como a competência da Assembleia Geral para eleger o Presidente e Vice-Presidente do Conselho de Administração. (iv) a alteração das competências do Conselho de Administração. (v) a alteração do número de diretores da Companhia, da forma de representação da Companhia e da forma de convocação e instalação de Reuniões de Diretoria. (vi) a aprovação de cláusula estatutária para proteção de dispersão acionária das ações ordinárias de emissão da Companhia. (4) a consolidação do estatuto social da Companhia, de forma a refletir as deliberações acima, caso aprovadas. (5) a eleição e/ou reeleição, conforme o caso, dos membros do Conselho de Administração da Companhia, incluindo a eleição de Conselheiros Independentes, na forma do Regulamento do Novo Mercado da B3. (6) caso (i) venha a ser aprovada, pelo Conselho de Administração da Companhia, uma oferta pública inicial de distribuição de ações ordinárias de emissão da Companhia ("IPO"); e (ii) seja necessário no âmbito de tal IPO, o empréstimo pela Companhia de ações ordinárias de sua emissão mantidas em tesouraria à instituição que vier a ser contratada para prestação de serviços de estabilização de preço das ações ordinárias de emissão da Companhia no contexto do IPO. (7) a retificação e ratificação da deliberação tomada na Assembleia Geral Ordinária de acionistas da Companhia realizada em 30 de abril de 2018, para retificar o valor pago a título de juros sobre capital próprio pela Companhia. (8) com relação aos exercícios de sociais encerrados em 31 de dezembro de 2017 e 31 de dezembro de 2018, consignar a aprovação da remuneração anual global dos administradores da Companhia. (9) com relação ao exercício social a encerrar em 31 de dezembro de 2020, a retificação da remuneração anual global dos administradores da Companhia aprovada na Assembleia Geral Ordinária de acionistas da Companhia realizada em 14 de abril de 2020. (10) a ratificação dos atos até então praticados pela administração da Companhia com relação às deliberações acima. (11) a autorização aos diretores da Companhia para praticarem todos os atos que se fizerem necessários à consecução das deliberações acima. **Instruções Gerais:** Nos termos do artigo 135, parágrafo 3º, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada, os documentos pertinentes às matérias a serem debatidas na Assembleia Geral encontram-se à disposição dos Acionistas, na sede da Companhia. Os Acionistas interessados em acessar as informações ou sanar eventuais dúvidas com relação à Assembleia Geral e às matérias acima deverão contatar a área de Relações com Investidores da Companhia, no telefone (21) 3239-4770 ou por meio do e-mail otavio.lazcano@rededor.com.br. São Paulo, 24 de setembro de 2020. Jorge Neval Moll Filho - Presidente do Conselho de Administração.

Banco Santander (Brasil) S.A.
Companhia Aberta de Capital Autorizado
CNPJ/MF nº 90.400.888/0001-42 - NIRE 35.300.332.067

Ata da Reunião do Conselho de Administração em 07/04/2020
Data, Hora e Local: Em 07/04/2020, às 12h, por videoconferência, reuniu-se o Conselho de Administração do Banco Santander (Brasil) S.A. ("Companhia" ou "Santander"), com a presença da totalidade de seus membros. **Convocação e Presença:** Dispensada a convocação, tendo em vista a presença da totalidade dos membros do Conselho de Administração. **Mesa:** Álvaro Antônio Cardoso de Souza, Presidente da Mesa. Daniel Pareto, Secretário da Mesa. **Ordem do Dia:** Deliberar sobre a eleição do Sr. Marcelo Augusto Dutra Labuto como Diretor sem designação específica da Companhia. **Deliberações:** Feitos os devidos esclarecimentos, os membros presentes do Conselho de Administração, por unanimidade, aprovaram a eleição, para um mandato complementar, que vigorará até a posse dos eleitos na primeira Reunião do Conselho de Administração que se realizará após a Assembleia Geral Ordinária de 2021, na qualidade de **Diretor sem Designação Específica**, do Sr. **Marcelo Augusto Dutra Labuto**, brasileiro, casado, administrador de empresas, titular da Cédula de Identidade RG nº 1345836/PCDF, inscrito no CPF/MF sob o nº 563.238.081-53, com endereço comercial na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek nº 2041 e 2235 - Bloco A - Vila Olímpia, São Paulo/SP. Restou consignado em ata que: (i) a eleição ora aprovada teve sua aprovação recomendada pelo Comitê de Nomeação e Governança da Companhia; e (ii) o Diretor sem designação específica ora eleito declarou que está desimpedido na forma da lei para o exercício do respectivo cargo e que preenche as condições previstas na Resolução CMN 4.122/2012, tendo apresentado as respectivas declarações e autorizações requeridas pela referida norma, e somente será empossado em seu respectivo cargo após homologação de sua eleição pelo Banco Central do Brasil. **Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, lavrando-se a presente ata que, após lida e aprovada, vai por todos assinada. Mesa: Álvaro Antônio Cardoso de Souza - Presidente da Mesa. Daniel Pareto - Secretário da Mesa. Conselheiros: Sr. Álvaro Antônio Cardoso de Souza - Presidente; Sr. Sergio Agapito Lires Rial - Vice-Presidente; Srs. Celso Clemente Giacometti, Deborah Stern Vieitas, Deborah Patricia Wright, José Antonio Alvarez Alvarez, José de Paiva Ferreira, José Maria Nus Badia e Marília Artimonte Rocca - Conselheiros. A presente é cópia fiel da ata lavrada em livro próprio. **Daniel Pareto** - Secretário. JUCESP nº 362.609/20-2 em 11/09/2020. Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.

Tegma Gestão Logística S.A.
CNPJ/MF nº 02.351.144/0001-18 - N.I.R.E. 35.300.340.931

Extrato da Ata de Reunião do Conselho de Administração
Data, Hora, Local: 05.08.2020, às 10hs, na sede, Avenida Nicola Demarchi, nº 2.000, Bairro Demarchi, São Bernardo do Campo/SP. **Convocação:** Transmitido por meio eletrônico aos conselheiros no dia 30.07.2020. **Presenças:** membros em exercício do Conselho de Administração. **Mesa:** Presidente: Murilo Cesar Lemos dos Santos Passos, Secretário: Fernando Luiz Schettino Moreira. **Deliberações Aprovadas:** Foi feita apresentação acerca das Informações Trimestrais referentes ao período encerrado em 30.06.2020. Manifestaram-se favoravelmente à divulgação das Informações Trimestrais da Companhia referentes ao trimestre findo em 30.06.2020. **Encerramento:** Nada mais. São Bernardo do Campo, 05.08.2020. **Membros:** Murilo Cesar Lemos dos Santos Passos; Evandro Luiz Coser; Fernando Luiz Schettino Moreira; Orlando Machado Júnior; Mário Sérgio Moreira Franco; e Décio Carbonari de Almeida. JUCESP nº 345.486/20-1 em 27.08.2020. Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.

Ágora Corretora de Seguros S.A.
CNPJ nº 14.560.304/0001-18 - NIRE 35.300.543.360

Ata Sumária das Assembleias Gerais Extraordinárias e Ordinárias realizadas cumulativamente em 22.4.2020
Data, Hora e Local: Em 22.4.2020, às 10h10, na sede social, Núcleo Cidade de Deus, Prédio Prata, 4º andar, Vila Yara, Osasco, SP, CEP 06029-900. **Mesa:** Presidente: Antonio Campanha Junior; Secretário: Ismael Ferraz. **Quórum de Instalação:** Totalidade do Capital Social. **Presença Legal:** Administrador da Sociedade e representante da empresa KPMG Auditores Independentes. **Edital de Convocação:** Dispensada a publicação do Edital de Convocação, de conformidade com o disposto no § 4º do Artigo 124 da Lei nº 6.404/76. **Publicações Prévias:** Os documentos de que trata o Artigo 133 da Lei nº 6.404/76, quais sejam: os Relatórios da Administração e dos Auditores Independentes e as Demonstrações Contábeis relativos ao exercício social findo em 31.12.2019, foram publicados em 21.2.2020 nos jornais "Diário Oficial do Estado de São Paulo", Caderno Empresarial 2, páginas 40 e 41, e "Valor Econômico", páginas E7 e E8. **Disponibilização de Documentos:** Os documentos citados no item "Publicações Prévias", as propostas da Diretoria, bem como as demais informações exigidas pela regulamentação vigente foram colocados sobre a mesa para apreciação do acionista. **Edital de Convocação:** Dispensada a publicação de conformidade com o disposto no §4º do Artigo 124 da Lei nº 6.404/76. **Deliberações: Assembleia Geral Extraordinária:** Aprovada, sem qualquer alteração ou ressalva, a proposta da Diretoria, registrada na Reunião daquele Órgão de 14.4.2020, dispensada sua transcrição, por tratar-se de documento lavrado em livro próprio, para aumentar o capital social no valor de R\$200.000,00, elevando-o de R\$6.500.000,00 para R\$6.700.000,00, sem emissão de ações, mediante a capitalização de parte do saldo da conta "Reserva de Lucros - Reserva Estatutária", em conformidade com o disposto no Parágrafo Primeiro do Artigo 169 da Lei nº 6.404/76, com a consequente alteração do "caput" do artigo 6º do Estatuto Social, a qual passa a ser a seguinte: "Artigo 6º) O capital social é de R\$6.700.000,00 (seis milhões e setecentos mil reais), dividido em 766.274 (setecentas e sessenta e seis mil, duzentas e setenta e quatro) ações ordinárias, nominativas-escriturais, sem valor nominal." **Assembleia Geral Ordinária:** I) tomaram as contas dos Administradores e aprovaram integralmente as Demonstrações Contábeis relativas ao exercício social findo em 31.12.2019; II) aprovaram a proposta da Diretoria, sem qualquer alteração ou ressalva, registrada na Reunião daquele Órgão de 4.2.2020, dispensada sua transcrição, por tratar-se de documento lavrado em livro próprio, para a destinação do lucro líquido do exercício encerrado em 31.12.2019 no valor de R\$507.860,18, conforme segue: R\$25.393,01 para a conta "Reserva de Lucros - Reserva Legal"; R\$361.850,38 para a conta "Reserva de Lucros - Estatutária"; e R\$120.616,79 para pagamento de dividendos, o qual deverá ser pago até 30.6.2020; **Aprovação e Assinatura da Ata:** Nada mais havendo a tratar, o senhor Presidente esclareceu que, para as deliberações tomadas o Conselho Fiscal da Companhia não foi ouvido por não se encontrar instalado, e encerrou os trabalhos, lavrando-se a presente Ata, sendo aprovada por todos os presentes e assinada, inclusive pelo representante da empresa KPMG Auditores Independentes, inscrição CRC 1SP206103/O-4, senhor Carlos Massao Takauti. aa) Presidente: Antonio Campanha Junior; Secretário: Ismael Ferraz; Administrador: Eurico Ramos Fabri; Acionista: Banco Bradesco S.A., representado por seu Diretor Vice-Presidente, senhor Eurico Ramos Fabri; Auditor: Carlos Massao Takauti. **Declaração:** Declaramos para os devidos fins que a presente é cópia fiel da Ata lavrada no livro próprio e que são autênticas, no mesmo livro, as assinaturas nele apostas. aa) Presidente: Antonio Campanha Junior e Secretário: Ismael Ferraz. Certidão - Secretaria de Desenvolvimento Econômico - JUCESP - Certifico o registro sob número 283.188/20-0 em 31.7.2020. a) Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.

OXE Participações S.A.
CNPJ/ME nº 36.159.996/0001-20 - NIRE 35.300.548.256

Ata de Reunião do Conselho de Administração de 31/08/2020
Data, Hora e Local: em 31/08/2020, às 9h00, na sede social da Companhia. **Convocação e Presença:** Dispensada, face a presença de acionistas representando a totalidade do capital social. **Mesa:** Presidente: Tulio Azevedo Machado; Secretário: Nilton Bertuchi. **Deliberações da Ordem do Dia, aprovadas por unanimidade:** (i) Manifestar-se favoravelmente à proposta de emissões públicas de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografia com garantia adicional real e fidejussória, para distribuição pública, com esforços restritos de distribuição, em regime de melhores esforços, a serem ofertadas exclusivamente a investidores profissionais, nos termos da Instrução da CVM nº 476, de 16/01/2009 ("Debêntures"), pelas subsidiárias da Companhia, quais sejam: (i) Bonfim Geração e Comércio de Energia SPE S.A. ("Bonfim"); (ii) Cantá Geração e Comércio de Energia S.A. ("Cantá"); (iii) Pau Rainha Geração e Comércio de Energia S.A. ("Pau Rainha"); e (iv) Santa Luz Geração e Comércio de Energia S.A. ("Santa Luz"), e quando em conjunto com Bonfim, Cantá e Pau Rainha, as "Subsidiárias", e cada uma das "Subsidiárias" isoladamente, uma "Subsidiária", no valor total de até R\$ 20.000.000,00 por Subsidiária ("Emissão") e, de forma conjunta, "Emissões", compreendendo uma captação total de R\$ 80.000.000,00 no âmbito das Emissões, conforme Anexo I. Cada Emissão será realizada em 2 séries, sendo a primeira série de cada uma das Emissões no valor de até R\$ 10.000.000,00, e a segunda série de cada uma das Emissões no valor de até R\$ 10.000.000,00. Os recursos captados por meio das Emissões serão destinados ao fluxo de caixa de cada uma das Subsidiárias, de modo a permitir o financiamento inicial de um projeto de infraestrutura, que consiste no desenvolvimento e construção das usinas térmicas à base de biomassa e das respectivas instalações de geração, pertencentes a cada uma das Subsidiárias. (ii) Manifestar-se favoravelmente à outorga de garantias em benefício dos debenturistas, de forma a viabilizar as Emissões, consistentes de: (a) Fiança da Companhia em garantia das Obrigações Garantidas, conforme Anexo I, obrigando-se, como principal pagadora e devedora solidária, por todos os valores devidos pelas Emissoras Subsidiárias nas Emissões ("Fiança"); (b) Alienação fiduciária de 100% das ações de emissão de cada Subsidiária, detidas pela Companhia, em garantia das Obrigações Garantidas, conforme Anexo I, nos termos dos respectivos contratos de alienação fiduciária de ações de alienação fiduciária de ações a serem firmados no âmbito de cada uma das Emissões ("Alienação Fiduciária"); e (c) Cessão fiduciária, pelas Subsidiárias, de recebíveis oriundos dos Contratos de Comercialização de Energia Elétrica e Potência nos Sistemas Isolados, para suprimento de Boa Vista e Localidades Conectadas, relativos ao Leilão nº 01/2019-ANEEL, celebrados entre cada Subsidiária e Roraima Energia S/A em 28/02/2020, em garantia das Obrigações Garantidas, conforme Anexo I, nos termos dos respectivos contratos de cessão fiduciária de recebíveis a serem firmados pelas Subsidiárias no âmbito de cada Emissão ("Cessão Fiduciária"). (iii) Manifestar-se favoravelmente sobre a submissão à Assembleia Geral de cada Subsidiária da proposta de contratação, às expensas de cada Subsidiária, no âmbito das respectivas Emissões, das instituições: (a) Fram Capital Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A., CNPJ/ME nº 13.673.855/0001-25, como instituição coordenadora de cada Emissão, assim como banco liquidante; e (b) Simplific Pavarini Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda., CNPJ/ME nº 15.227.994/0004-01, representando a comunhão de titulares das Debêntures e também atuando como agente escritor. Em razão das deliberações contidas nos itens (i) a (iii) acima, submeter à Assembleia Geral, a aprovação das Emissões, da outorga da Fiança pela Companhia, da Alienação Fiduciária a ser realizada pela Companhia e da Cessão Fiduciária a ser realizada pelas Subsidiárias. **Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Assembleia, sendo lavrada a presente Ata. São Paulo, 31/08/2020. **Mesa:** Tulio Azevedo Machado - Presidente; Nilton Bertuchi - Secretário. JUCESP - Registrado sob o nº 365.512/20-5 em 14/09/2020. Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.

Pancetti Participações S.A.
CNPJ/MF nº 11.892.101/0001-30 - NIRE 35.300.454.375

Ata da Assembleia Geral Extraordinária
realizada em 6 de julho de 2020, às 11:00 horas - Certidão
JUCESP - Certifico que a Ata em epígrafe foi registrada sob o nº 378.804/20-0 em 15/09/2020. Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.